



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

ATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAMA, no uso de suas atribuições legais, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008, e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023,

RESOLVE:

1. Convocar os aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no Edital nº 005/2023, para que possam assumir suas funções no departamento de Saúde e na sede da Prefeitura Municipal de Fama-MG.

2. Os aprovados no PSS deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fama-MG, nos dias 19 e 22 de abril de 2024, das 12h às 16h, munidos dos seguintes documentos:

- Documento de identidade, com data de emissão de até 10 anos: original e cópia;
- CPF: original e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Certidão de reservista (sexo masculino);
- Pis;
- Diploma ou declaração de conclusão de:
 - a) Ensino superior para o cargo de Assistente Social;
 - b) Ensino técnico para o cargo de Técnico de Enfermagem;
 - c) Ensino médio para os cargos de Recepcionista e Recepcionista da Saúde.
- Carteira de identidade profissional para os cargos de:
 - a) Assistente Social (CRESS);
 - b) Técnico de Enfermagem (COREN).
- Comprovante bancário deve ser do Sicoob (agência Fama) para servidores;
- Comprovante de endereço.

Observação: os aprovados devem estar, obrigatoriamente, munidos de originais e cópias dos documentos acima. O setor não se responsabilizará pela cópia dos documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

3. A convocação dos aprovados está indicada na tabela abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL

CANDIDATO (A)	CPF
Andréa de Lima	906.***.***-34

RECEPCIONISTA

CANDIDATO (A)	CPF
Kaike de Souza Grijo	170.***.***-40

RECEPCIONISTA DA SAÚDE

CANDIDATO (A)	CPF
Ana Paula da Silva Fortes	062.***.***-20

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CANDIDATO (A)	CPF
Aparecida de Souza Rossini	310.***.***-37

4. O candidato que não atender à chamada nominal de acordo com a classificação, poderá exercer o seu direito após a escolha do último classificado para seu cargo.

5. Os convocados que não comparecerem na data e horário indicados no item 2, e não designar procurador para tal finalidade, perderão o direito à vaga e serão, automaticamente, eliminados do certame.

Fama, 18 de abril de 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal